



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 044/2017

SÚMULA – Dispõe sobre o Enquadramento dos Educadores Infantis na forma especificada:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 018/2005 de 27/09/2005 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis e Lei Complementar n° 034/2017 de 13 de setembro de 2017.

Considerando o Artigo 7º, Parágrafo Único da Lei Complementar n° 034/2017 de 13 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam enquadrados os ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Infantil abaixo discriminados a partir do mês de setembro de 2017, conforme tempo de serviço prestado, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Complementar n° 034/2017 de 13 de setembro de 2017, nos termos abaixo:

NOME	NIVEL	CLASSE
ADRIANA GILIOLI BONI	B	1
ADRIANA JUSTINO VICENTE	C	1
ANDREA APARECIDA DE SOUZA	C	3
ANGELA BIAGGI	C	3
BRUNA MORAES DE OLIVEIRA	C	1
EDNA APARECIDA GONÇALVES FRANZOIA	C	3



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ELIANE ISABEL BAGIO	C	3
IVANETE PEREIRA DA PENHA	C	1
JÉSSICA MARIA APARECIDA OLIVEIRA FIGUEREDO	B	1
JOELMA DONIZETE CARVALHO SILVA	C	3
JOSELENE COLOMBO DOS SANTOS MENEZES	C	5
KARINE LUCIANE INACIO BIDUTI	C	1
KELE OLIVEIRA CANTÃO	C	3
KELLEN CRISTINA CARNAVALE	C	1
LIDIANE PATRICIA BERALDO TRUZZI	C	3
LUCIMAR MOREIRA DO AMARAL	C	3
MARLI DA COSTA SANTANA CECILIO	C	5
NAGELA APARECIDA BARRETOS MORAIS	C	3
NEUSA DOS SANTOS CUÇO	C	1
OSMARINA APARECIDA BANDEIRA ROSSI	C	3
ROSELY SERRATO MASCHIO	A	3
ROSEMERY DE SOUZA BIAGI	C	3
SARA CRISTINA GOMES FREITAS CHIAFROM	C	5
SIMONE CUNHA DA CRUZ	C	1
SIRLEI DA SILVA SOUZA	C	1
SUELI APARECIDA BIDUTTI DOS REIS	A	5
TATIANE BORDIN	C	1

Art. 2º - O Servidor enquadrado por este Decreto, que não concordar com o Nível e Classe a qual pertence, terá o prazo de 60 dias, a contar da publicação do mesmo, para recorrer de forma fundamentada, por intermédio de Requerimento dirigido a Divisão de Recursos Humanos, que analisará a questão, no prazo de 30 dias, procedendo novo enquadramento, em caso de erro.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de setembro de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7667

Página nº B - 06

Data de: 15/09/2017